

INFORMAÇÕES DA PROPOSTA E DA OBRA

PROPOSTA N° 11850.9690001/23-006

Dados da proposta

Entidade
FMS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA/SE

CNPJ
11.850.969/0001-78

Programa
Atenção Básica

Componente
Requalifica UBS

Tipo de Obra
Reforma

Tipo de Recurso
Emenda

Porte
Porte I

Valor da Proposta
R\$ 146.322,00

Justificativa

A reforma de um posto de saúde pode trazer inúmeros benefícios à comunidade que utiliza esse serviço. A reforma pode melhorar a qualidade do atendimento, aumentar a capacidade de atendimento, garantir a segurança e o conforto dos pacientes, adequar as instalações às normas sanitárias e promover a saúde da população em geral. Dessa forma, é importante pleitear um recurso para a reforma do posto de saúde, com o objetivo de oferecer um serviço mais eficaz e garantir um ambiente seguro e saudável para a comunidade.

Valor Empenhado
R\$ 0,00

Valor Pago
R\$ 0,00

Situação da Proposta
Favorável

Data do Cadastro
20/04/2023

Número da Portaria de Habilitação
664

Data da Portaria de Habilitação
13/06/2023

Situação da obra
Em ação preparatória

Situação da proposta no SISPAG
SOLICITADO

Situação do monitoramento
Atualizado

Último monitoramento
21/07/2023 12:08

Prazos

Prazos previstos

Descrição	Previsão
Superação de Início de Execução	90 Dias
Superação de Execução e Conclusão	270 Dias

Prazos em progresso

Descrição	Data limite
Monitoramento da obra	19/09/2023

Descrição	Data limite
Superação de Ação Preparatória	09/03/2024

Localização

CNES
2421062

Município
Nossa Senhora da Gloria

Bairro
Z Rural

CEP
49680-000

Observações
-

Nome do Estabelecimento
U S F DE ANINGAS

UF
Sergipe

Endereço
Povoado Aningas, S/n

Latitude e Longitude
-10.21658 / -37.42171

Ambientes existentes

Ambientes

Ambiente	Área atual por ambiente (m²)
Almoxarifado	2,9
Banheiro para funcionários	3,6
Circulação + Área de Paredes + Apoio Logístico	46,1
Consultório com sanitário anexo	9,8
Consultório indiferenciado / Acolhimento	9,8
Consultório odontológico para 2 Equipes	20,5
Copa	4,5
Depósito de material de limpeza (DML)	2,3
Expurgo do CME - Central de Material Esterilizado	5
Farmácia (estocagem / dispensação de medicamentos)	14
Sala de administração e gerência do CME - Central de Material Esterilizado	7,8
Sala de atividades coletivas / Sala de ACS	20,3
Sala de curativos	9,1
Sala de esterilização/estocagem de material esterilizado do CME - Central de	5

Ambiente	Área atual por ambiente (m²)
Material Esterilizado	
Sala de imunização	9,1
Sala de inalação coletiva	6,5
Sala de Procedimento / Coleta	10,2
Sala de recepção e espera	23,8
Sanitário do consultório (Portador de Necessidades Especiais - PNE)	3
Sanitário do consultório (Portador de Necessidades Especiais - PNE)	6
Sanitário para Portador de Necessidades Especiais - PNE	2,5
Sanitário para Portador de Necessidades Especiais - PNE	2,5

Ambientes situação final

Ambientes

Ambiente
Almoxarifado
Banheiro para funcionários
Circulação + Área de Paredes + Apoio Logístico
Consultório com sanitário anexo
Consultório indiferenciado / Acolhimento
Consultório odontológico para 2 Equipes
Copa
Depósito de material de limpeza (DML)
Expurgo do CME - Central de Material Esterilizado
Farmácia (estocagem / dispensação de medicamentos)
Sala de administração e gerência do CME - Central de Material Esterilizado
Sala de atividades coletivas / Sala de ACS
Sala de curativos

Ambiente

Sala de esterilização/estocagem de material esterilizado do CME - Central de Material Esterilizado

Sala de imunização

Sala de inalação coletiva

Sala de Procedimento / Coleta

Sanitário do consultório (Portador de Necessidades Especiais - PNE)

Sanitário para Portador de Necessidades Especiais - PNE

Responsáveis

Monitoramento SISMOB

Informações Pessoais

Nome do responsável

ANA APARECIDA DA SILVA

CPF

789.129.705-34

Data de nascimento

26/05/1977

Sexo

FEMININO

Informações de contato

Telefones

(79) 9975-3003

E-mails

anagloria05.se@gmail.com

Informações de endereço

CEP

49025-830

UF

SERGIPE

Município

ARACAJU

Bairro

JARDINS

Endereço

RUA JOSE LUIZ DA CONCEICAO, 220 - Edifício OURO NEGRO, AP 902

Informações profissionais

Profissão

SECRETÁRIAS(OS) EXECUTIVAS(OS) E AFINS

Registro Profissional

000000000000000000

Cargo/Função

-

Responsabilidade técnica

Número do ART/RRT

-

Emendas

Resumo do valor indicado para o CNPJ

CNPJ
11850969000178**Valor total disponível para cadastro de proposta**
R\$ 146.322,00**Objeto**
REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

Indicações

Emenda	Partido	Parlamentar	Valor a ser utilizado (R\$)
27330001	PT	MÁRCIO MACÊDO	146.322,00

VALOR TOTAL: R\$ 146.322,00

Fotografias

Fotografia	Quantidade anexada	Última atualização
Terreno	4	02/05/2023

Fotografias constantes no Anexo 1

Pareceres

proposta - Para adequação

Data de envio para análise
20/04/2023**Data do parecer**
28/04/2023

Terreno

- Outros

Inserir fotos dos ambientes que serão reformados e, ao menos uma foto da fachada inteira.

proposta - Favorável

Data de envio para análise
02/05/2023**Data do parecer**
21/05/2023

Observação/Justificativa

Considerando Art. 86 ao Art. 117 da Portaria de Consolidação 6, que dispõe que redefine o Componente Reforma

do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS);
Considerando a Art. 1104 ao Art. 1120 da Portaria de Consolidação 6 que dispõe sobre as transferências fundo a fundo para execução de obras.

Considerando a Resolução nº 10/CIT, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do SUS;

Ressaltamos que, nos termos do art. 6º:

§ 1º - Após a aprovação da proposta, a habilitação se dará através da publicação de Portaria Ministerial específica e respectivo empenho.

§ 2º - A portaria de habilitação deverá prever a devolução dos recursos transferidos e não executados no objeto aprovado ou nos termos desta Portaria, bem como os rendimentos financeiros, sem necessidade de autorização prévia do Estado, Distrito Federal ou Município beneficiado.

§ 3º - A publicação de portaria de habilitação estará condicionada à disponibilidade de recursos orçamentários e ao cronograma de execução das emendas parlamentares.

§ 4º - No caso de habilitação vinculada a recursos de programação, a sua execução orçamentária poderá ser plurianual.

Considerando, que no cadastro da proposta de projeto no SISMOB as respostas ao questionário eletrônico sobre o atendimento dos requisitos estabelecidos na Política ou Programa estão adequadas, nos termos do art. 1107 da Portaria de Consolidação nº 06/2017, esta Secretaria de Atenção Primária à Saúde - SAPS, posiciona-se com parecer de mérito FAVORÁVEL, para a reforma da Unidade Básica de Saúde.

Lembramos que toda UBS é um equipamento público e deve ser acessível nos termos da Lei Federal de Acessibilidade - Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000 e NBR-9050.

Pagamentos

Parcela única

Situação

Aguardando superação da etapa de Ação preparatória

ANEXO 1

Fotografias

Terreno



Data da última atualização: 02/05/2023



Data da última atualização: 02/05/2023



Data da última atualização: 02/05/2023



Data da última atualização: 02/05/2023